



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cairu

Terça-feira • 2 de Abril de 2024 • Ano XVIII • Nº 7395

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2023

O **MUNICÍPIO DE CAIRU**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Marechal Deodoro, nº. 03, Centro, Cairu, Estado da Bahia, CEP 45.420-000, inscrito no CNPJ nº 14.235.907/0001-44, representada neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, **Senhor Hildécio Antônio Meireles Filho**, brasileiro, casado, com endereço residencial na Praça da Bandeira, s/n, Cajazeira, nesta cidade de Cairu, Estado da Bahia, CEP 45.420-000, portador da cédula de identidade nº 01.718.085-68, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 124.403.105-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ADF ASSESSORIA LTDA**, Sociedade Limitada, com sede na Rua Advogado Muniz, nº 143, Bairro Centro, Município de Valença, Estado da Bahia, CEP: 45.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 48.325.314/0001-90, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo(a) **Senhor Adailton Francisco dos Santos**, portador do documento de identidade nº. 05.541.198-38, emitido por Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 944.338.285-72, doravante denominada de **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato 193/2023, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 10 (dez) meses, e que seus Termos Aditivos posteriores ainda não atingiram o prazo máximo estipulado no artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c a cláusula segunda do mencionado contrato.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade.

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE CAIRU** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato.

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Secretaria de Pesca e Agricultura.

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade do presente Termo Aditivo, oriundo do Processo Administrativo nº **196/2024**.

RESOLVEM celebrar entre si o **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO** nº 193/2023, firmado em 02/06/2023, cujo objeto refere-se a contratação, à contratação de assessoria agrônoma e assistência técnica em agricultura, para servir a Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura do Município de Cairu, Estado da Bahia, oriundo do processo de Licitação **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Nº 076/2023, datado de 02/06/2023, fundamentado no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021**, originário do Processo Administrativo nº 351/2023, datado de 01/02/2023 e seus Anexos que, independentemente de transcrição, integra este instrumento, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do instrumento contratual**, conforme autoriza o Artigo ,107, da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS POR ESTE ADITIVO:

2.9 Nesse Aditivo fica prorrogado o referido contrato por mais 08 (oito) meses, de 03 de abril de 2024 até 02 de dezembro de 2024 alterando Cláusula a segunda do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

O contrato foi celebrado com um valor global de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) pelo período de 9 (nove) meses de serviços**, para o período de 8 (oito) meses) passara a valer com o respectivo valor conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. As despesas para o pagamento deste contrato ocorrerão à conta dos recursos orçamentários, constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, através das dotações orçamentárias, abaixo descritas:

UNIDADE GESTORA	FONTES	PROJETO ATIVIDADE PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA / NATUREZA DA DESPESA
18/01-18/02	500/720	2.006/2.093	33.90.39.00.00.000

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 03 de abril de 2024.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Cairu - Bahia, 02 de abril de 2024.

HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO
MUNICÍPIO DE CAIRU - BAHIA
CONTRATANTE

ADAILTON FRANCISCO DOS SANTOS
ADF ASSESSORIA LTDA

TESTEMUNHAS:

01 -
Nome: Roberto Jorge da Silva Santos
CPF nº: 147.430.865-15

02 -
Nome: Patrícia da Silva Felix
CPF nº: 033.674.405-66



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDA DE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Capacitações técnicas para produtores (Cursos e Oficinas com duração de 06h)	Oficina	18	R\$ 500,00	R\$ 9.000,00
2	Assistência Técnica para produtores (Quintais Produtivos, Pequenos Produtores, Ações educativas de Oleicultura, Criação de Aves de corte poedeira)	Mês	8	R\$ 1.000,00	R\$ 8.000,00
3	Assessoria Agronômica nas seguintes especialidades: Técnico em Agropecuária; Engenharia Agrônoma e auxílio às atividades Individuais e Coletivas das Famílias Cadastradas e Assistidas pela Secretaria de Pesca e Agricultura	Mês	8	R\$ 3.000,00	R\$ 24.000,00
TOTAL				R\$	41.000,00